

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIII

FLORIANÓPOLIS, 06 DE MAIO DE 2008

NÚMERO 5.885

16ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia

PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3º SECRETÁRIO

Antônio Aguiar

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Silvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Pedro Uczai

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO

BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grandó

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice Presidente
Jean Kuhlmann
Gelson Merísio
Pedro Uczai
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Herneus de Nadal
Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
Manoel Mota
Renato Hinnig
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente
Odete de Jesus - Vice Presidente
Darci de Matos
Herneus de Nadal
Jandir Bellini
Jorginho Mello
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Marcos Vieira
Gelson Merísio
Romildo Titon
Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Jean Kuhlmann - Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
José Natal Pereira
Renato Hinnig
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente
Gelson Merísio - Vice Presidente
Décio Góes
José Natal Pereira
Jandir Bellini
Manoel Mota
Renato Hinnig
Odete de Jesus
Silvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice Presidente
Cesar Souza Júnior
Edson Piriquito
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Ada de Luca
Elizeu Mattos
Marcos Vieira
Pedro Uczai
Professor Grandó
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes - Presidente
Edson Piriquito - Vice Presidente
Edison Andrino
José Natal Pereira
Cesar Souza Júnior
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente
Jailson Lima da Silva - Vice Presidente
Edson Piriquito
Gelson Merísio
Kennedy Nunes
Serafim Venzon
Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente
Pedro Uczai - Vice Presidente
Genésio Goulart
Kennedy Nunes
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Darci de Matos - Presidente
Pedro Uczai - Vice Presidente
Ada de Luca
Manoel Mota
Jorginho Mello
Professor Grandó
Silvio Dreveck
Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Nilson Gonçalves - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice Presidente
Edison Andrino
Jandir Bellini
Elizeu Mattos
Moacir Sopelsa
Jailson Lima da Silva
Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente
Kennedy Nunes - Vice Presidente
Jailson Lima da Silva
Moacir Sopelsa
Joares Ponticelli
Nilson Gonçalves
Jean Kuhlmann
Romildo Titon
Manoel Mota

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1897
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 014ª Sessão Solene da
16ª realizada em 1º/05/20082

Atos da Mesa

Atos da Mesa8

Publicações Diversas

Edital10
Portarias10
Ofícios11
Projetos de Lei.....15
Projetos de Lei Complementar
.....18

PLENÁRIO

ATA DA 014ª SESSÃO SOLENE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 1º DE MAIO DE 2008 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA CINQUENTENÁRIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SUMÁRIO

DEPUTADO EDISON ANDRINO -
Enfatiza a excelente qualidade de vida de
Santo Amaro da Imperatriz, fruto de muito
trabalho e dedicação de seu povo.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES -
Elogia a índole trabalhadora do povo santo-
amarense.

DEPUTADO JOSÉ NATAL - Parabeniza o povo
de Santo Amaro pelo cinquentenário e enfatiza
a hospitalidade de seu povo.

VEREADOR JORGE CÉSAR DA SILVA -
Agradece ao Poder Legislativo estadual as
homenagens pelos 50 anos de Santo Amaro
da Imperatriz.

PREFEITO JOSÉ RODOLFO TURNES - Ressalta
que as homenagens selam o reconhecimento
pelo trabalho realizado ao longo dos 50 anos
de emancipação.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Discorre sobre
todos os bairros de Santo Amaro, destacando
suas particularidades; anuncia a assinatura de
convênio com o Hospital São Francisco de
Assis.

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO LEONEL PAVAN
- Salienta a parceria permanente entre o
governo do estado e o município de Santo
Amaro.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA -
Invocando a proteção de Deus, declaro aberta
a presente sessão solene.

Por deferência especial de sua
excelência, o presidente da Assembléia
Legislativa do Estado de Santa Catarina,
deputado Julio Garcia, irei presidir esta sessão
solene em homenagem ao cinquentenário da
nossa querida cidade de Santo Amaro da
Imperatriz.

Convido os srs. deputados Edison
Andrino, Sargento Amauri Soares e José Natal
para conduzirem à mesa as excelentíssimas
autoridades que serão nominadas para compô-
la:

Excelentíssimo sr. governador do
estado em exercício, Leonel Arcângelo Pavan;
(Palmas)

Excelentíssimo sr. desembargador
João Henrique Blasi, neste ato representando
o excelentíssimo desembargador Francisco
José de Oliveira Filho, presidente do Tribunal
de Justiça do Estado de Santa Catarina;
(Palmas)

Excelentíssimo sr. prefeito municipal
de Santo Amaro da Imperatriz, José Rodolfo
Turnes;

(Palmas)
Excelentíssimo sr. presidente da
Câmara Municipal de Santo Amaro da
Imperatriz, vereador Jorge César da Silva;

(Palmas)
Ilustríssimo major Cleres Alberto
Steffens, comandante da 4ª Companhia de
Polícia de Santo Amaro da Imperatriz;

(Palmas)
Ilustríssimo sr. Rodrigo Falck
Bortolini, delegado da Polícia Militar da
comarca de Santo Amaro da Imperatriz;

(Palmas)
Ilustríssimo sr. Leandro Rocha,
delegado da Ordem dos Advogados do Brasil,
neste ato representando o presidente estadual;

(Palmas)
Ilustríssimo sr. Ordival Enok da
Costa, seu Lili, presidente da Sociedade
Hospitalar São Francisco de Assis;

(Palmas)
Excelentíssimos srs. deputados
Edison Andrino, Sargento Amauri Soares e
José Natal;

Convidamos para ocupar os lugares
de destaque, tendo em vista as homenagens
que receberão, as seguintes autoridades:

Vice-prefeito da cidade Santo Amaro da Imperatriz, Edésio Justen; (Palmas)

Vereadora Isolete Margarida L. dos Santos; (Palmas)

Vereador Francisco Martendal; (Palmas)

Vereador Wagner Roberto Garcia; (Palmas)

Vereadora Sirney Eller Della Rocca; (Palmas)

Vereador Luiz Carlos de Macedo; (Palmas)

Vereador Orlando Gorgone; (Palmas)

Vereador Ademir Augusto do Carmo; (Palmas)

Vereador Manoel Eugênio Bossle; (Palmas)

Vereador Valdir Pedro da Silva, que cumpriu seu mandato até o final de março deste ano. (Palmas)

Registramos também a presença do excelentíssimo sr. prefeito de São José, Fernando Melquiades Elias. (Palmas)

Excelentíssimas autoridades, sras. deputadas e srs. deputados, a presente sessão solene foi convocada por solicitação deste deputado, com a aprovação dos demais parlamentares, em homenagem a Santo Amaro da Imperatriz pelo seu cinquentenário de emancipação político-administrativa.

Convido todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional, executado pela Sociedade Musical e Cultural de Santo Amaro da Imperatriz, fundada em 24 de junho de 1944, composta por 45 músicos, que tem como presidente o sr. Hélio João Machado, regida pelo maestro Luiz Fernando da Costa e pelo contramestre Almir José da Silva. (Procede-se à execução do hino.) (Palmas)

Convido para fazer uso da palavra, sua excelência, o sr. deputado Edison Andrino.

Enquanto o deputado dirige-se à tribuna, faço o registro da presença das seguintes autoridades:

Senhores vereadores Germano Alberto Steinbach, Jorge Fernando Salm e Eron Nicolau Lehmkuhl, de Águas Mornas; vereador Isaac Diniz e vereadora Salete Coelho Schutz, de Rancho Queimado, e vereadora Clara Bernardes, de São José;

Senhora Maria Aparecida Coelho Silva presidente da Apae de Santo Amaro da Imperatriz;

Senhora Fabiana Schmitz, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz;

Senhor Flávio Bernardes, diretor-geral da secretaria de estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Gostaria de cumprimentar o deputado Marcos Vieira, representando aqui o deputado Julio Garcia, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. prefeito municipal de Santo Amaro da Imperatriz, José Rodolfo Turnes;

Excelentíssimo sr. governador do estado em exercício, Leonel Pavan;

Excelentíssimo ex-deputado estadual, desembargador João Henrique Blasi, representando aqui o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimos deputados Sargento Amauri Soares e José Natal;

Excelentíssimo sr. presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz;

Excelentíssimos srs. ex-prefeitos aqui presentes;

Excelentíssimo sr. Fernando Elias, prefeito de São José, cidadão de Santo Amaro da Imperatriz, de família tradicional deste município;

Demais membros já nominados que compõem a mesa desta sessão solene;

Senhores vereadores e sras. vereadoras;

População de uma maneira geral, homens e mulheres aqui presentes.

Gostaria de fazer um cumprimento especial ao deputado Marcos Vieira pela iniciativa de fazer esta sessão solene para comemorar os 50 anos deste município.

Eu, que faço política há muito tempo nesta região, sei da importância de Santo Amaro da Imperatriz para a região da Grande Florianópolis e para Santa Catarina. Geograficamente, neste município começam a serra e o litoral de Santa Catarina. É um município que tem uma bela história, uma grande natureza, e não é à toa que há muitos e muitos anos atrás dom Pedro II escolheu essa região para o descanso e o lazer da família real.

Não só suas águas termais são um atrativo para todos os visitantes, mas também a qualidade de vida deste povo ordeiro e trabalhador, que é o povo de Santo Amaro da Imperatriz. Hoje é o Dia do Trabalho e o povo de Santo Amaro é um exemplo de povo trabalhador e ordeiro, que mantém um exemplo de qualidade de vida.

Quero cumprimentar o sr. prefeito José Rodolfo Turnes pelo bom trabalho que vem fazendo, junto com os vereadores, com a sua equipe de trabalho e o governo do estado, numa parceria constante e permanente.

Quero também fazer referência ao sr. secretário Valter Galina, que por compromisso assumido anteriormente não pôde estar presente, mas que tem sido um parceiro constante e permanente do município de Santo Amaro.

Por isso quero, em cinco minutos, cumprimentar todos por esta sessão solene, desejando a este povo, a este município, à sua gente e aos seus administradores muito sucesso, felicidades e que Santo Amaro da Imperatriz continue a ser esse exemplo que é para todos nós, de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Convido o sr. deputado federal Gervásio Silva para fazer parte da mesa. (Palmas)

Registramos ainda as seguintes presenças:

Ex-prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, sr. Nelson Isidoro da Silva;

Prefeito do município de Angelina, sr. Sérgio Murilo Costa;

Presidente da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, sr. Sebastião da Cruz;

Presidente da Academia Santo-amarense de Letras;

Presidente da Associação dos Bombeiros Comunitários do município de Santo Amaro da Imperatriz, sr. José Silveira;

Sargento Fladenir Moretoni, comandante do Corpo de Bombeiros de Santo Amaro da Imperatriz;

Presidente da Cooperativa de Crédito Rural do município de Águas Mornas, sr. Jairo Lofi;

Presidente do PDT desta cidade, sr. Salésio Sommer;

Presidente da Associação Catarinense dos Engenheiros, sr. Abelardo Pereira Filho;

Senhor Arlindo Lehmkuhl, representando o Supermercado Sul do Rio.

Gostaria ainda de registrar que sua excelência, o sr. governador do estado em exercício, Leonel Pavan, que nos honra com sua presença, teve a condição de ser cidadão santo-amarense, tendo em vista a outorga concedida pela Câmara Municipal, no ano passado, em sessão solene realizada também no transcurso de mais um ano de emancipação do município.

Muito obrigado por sua presença, sr. governador, seja bem-vindo. Santo Amaro da Imperatriz se orgulha de contar com a sua presença.

Convido para fazer uso da palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente desta sessão solene, deputado Marcos Vieira, parabenizando-o pela iniciativa parlamentar da realização desta sessão, em seu nome cumprimento os deputados estaduais Edison Andrino e José Natal;

Excelentíssimo sr. governador do estado em exercício, Leonel Pavan, em nome de quem cumprimento os demais membros do Poder Executivo aqui presentes;

Excelentíssimo sr. desembargador João Henrique Blasi, neste ato representando o Poder Judiciário estadual;

Excelentíssimo sr. prefeito José Rodolfo Turnes;

Excelentíssimo sr. presidente da Câmara de Vereadores, e em seu nome cumprimento os demais vereadores da cidade de Santo Amaro;

Excelentíssimo sr. deputado federal Gervásio Silva;

Ilustríssimo sr. Major Cleres Alberto Steffens, em nome de quem cumprimento todos os militares estaduais aqui presentes, companheiros da Polícia Militar que estão realizando os seus serviços;

Companheiro comandante do Corpo de Bombeiros Militar;

Excelentíssimo prefeito da nossa cidade de São José, Fernando Melquiades Elias;

Dirigentes e militantes de todos os partidos políticos aqui presentes;

Demais autoridades;

Cidadãos e cidadãs de Santo Amaro da Imperatriz.

Agradeço, sr. presidente, a gentileza de nos convidar para fazer parte desta sessão e de nos oportunizar o uso da fala numa sessão solene tão importante e na presença de uma mesa tão representativa dos poderes estaduais e municipais.

Hoje é dia 1º de maio, Dia do Trabalho, talvez não seja mera coincidência que a cidade de Santo Amaro tenha sido fundada no dia do trabalhador, no Dia do Trabalho.

Toda cidade, toda a sociedade é aquilo que produz a partir do trabalho humano, da capacidade física e mental de o ser humano realizar um labor, realizar uma atividade produtiva.

Desta forma, quero parabenizar todos os cidadãos de Santo Amaro pelos 50 anos de emancipação política, por toda a história do desbravamento deste vale, por toda a história de sacrifício, de luta e de muito trabalho para construir uma sociedade justa, rica, onde exista mais igualdade social, se comparada as outras cidades brasileira.

É produto da vontade humana avançar sempre, este é o resultado da determinação do ser humano, construir uma sociedade melhor e fazer-se humano como produtor de uma sociedade.

Portanto, nessas breves palavras quero parabenizar todos e todas, cumprimentando os servidores da Assembléia Legislativa que trabalharam a semana inteira em audiências públicas e que hoje estão aqui, de volta, para mais esta sessão solene.

Muito obrigado pela oportunidade e parabéns por este dia. Nós estamos à disposição, naquilo que for possível, para as justas demandas da cidade de Santo Amaro da Imperatriz.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Convido para fazer uso da palavra o deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Cumprimento o deputado Marcos Vieira, líder da minha bancada na Assembléia Legislativa e proponente desta sessão solene na manhã de hoje;

Cumprimento o governador Lenoel Pavan, o prefeito José Turnês, o deputado federal Gervásio Silva, o desembargador João Henrique Blasi e o deputado estadual Edison Andrino, em nome de quem saúdo os demais deputados que fazem parte da mesa;

Cumprimento o prefeito do meu município de São José, Fernando Melquiades Elias, todos os santo-amarenses e, em especial, o Rafael Melquiades Elias, o amigo de São José que trouxe o meu nome à população de Santo Amaro da Imperatriz na última eleição.

Quero dizer aos santo-amarenses, aos nobres vereadores, especialmente o presidente da Câmara Municipal, Jorge César, que, com certeza absoluta, os senhores são os proponentes do desenvolvimento da cidade de Santo Amaro da Imperatriz junto com o prefeito José Rodolfo Turnes.

Como foi colocado aqui pelo deputado Edison Andrino, Santo Amaro da Imperatriz é uma cidade que tem uma marca no estado de Santa Catarina. Por aqui passaram grandes personalidades da história; daqui saíram grandes nomes para todos os recantos do estado e por aí afora. Santo Amaro da Imperatriz é uma cidade progressista de pessoas comprometidas com a qualidade de vida. Temos percebido que ainda há em Santo Amaro da Imperatriz uma qualidade de vida muito boa e especial.

Então, neste dia, o Dia do Trabalho, em que vocês comemoram o cinquentenário de emancipação político-administrativa de Santo Amaro da Imperatriz, quero parabenizá-los e dizer que espero que tenham por todos aqueles que aqui vêm em todos os eventos que aqui acontecem o carinho que sempre tiveram, porque só assim vocês serão felizes e deixarão todos que aqui vêm felizes.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Neste momento, o jornalista Valter Souza dará início à nominata dos homenageados desta sessão solene.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Valter Souza) - Senhoras e senhores, muito bom-dia!

O Parlamento catarinense presta uma homenagem ao município de Santo Amaro da Imperatriz pela passagem do seu cinquentenário de emancipação político-administrativa, através da entrega de uma placa comemorativa ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, fundamentais na manutenção da ordem e do progresso de todo o município.

Convido o sr. deputado Marcos Vieira para que, juntamente com o sr. Leonel Pavan, governador em exercício, faça a entrega de placa ao excelentíssimo sr. José Rodolfo Turnes, prefeito municipal, que a receberá em nome do povo de Santo Amaro da Imperatriz que engrandece o estado de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Marcos Vieira, neste ato representando o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Julio Garcia, para fazer a entrega da homenagem do Poder Legislativo ao vereador Jorge César da Silva, presidente da Câmara Municipal, que a receberá em nome daquela Casa.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Marcos Vieira para fazer a entrega da homenagem do Poder Legislativo ao desembargador João Henrique Blasi, neste ato representando o sr. desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, presidente do Tribunal de Justiça, que a receberá em nome da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense presta a homenagem às pessoas que trabalham no exercício do mandato popular em defesa da prosperidade do município e de todo o povo de Santo Amaro da Imperatriz.

Convido o sr. deputado federal Gervásio Silva para fazer a entrega da homenagem ao excelentíssimo sr. José Rodolfo Turnes, prefeito municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convido o deputado federal Gervásio Silva para fazer a entrega da homenagem ao excelentíssimo sr. Edésio Justin, vice-prefeito do município de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

O sr. deputado Gervásio Silva fará a entrega agora da homenagem à meritíssima sra. Viviana Gonzaga Maia, juíza de Direito, aqui representada pelo sr. José Roberto Costa, técnico do Judiciário.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Agradeço ao deputado Gervásio Silva e convido o deputado estadual Edison Andrino para fazer a entrega da homenagem ao sr. vereador Jorge César da Silva, presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

O deputado Edison Andrino entrega, neste momento, a homenagem ao vereador Ademir Augusto do Carmo, vice-presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

O deputado Edison Andrino fará a entrega da homenagem à vereadora Isolete Margarida dos Santos, primeira-secretária da Câmara Municipal.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Agradeço ao deputado Edison Andrino e convido o sr. deputado Sargento Amauri Soares para, em nome do Legislativo de Santa Catarina, fazer a entrega da homenagem à vereadora Sirney Eller Bella Rocca.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

A homenagem agora será prestada ao vereador Wagner Roberto Garcia, também pelo deputado Sargento Amauri Soares.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

O sr. deputado Sargento Amauri Soares fará a entrega da homenagem ao vereador Luiz Carlos Macedo.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

Agradeço ao deputado Sargento Amauri Soares e convido o deputado José Natal para fazer a entrega da homenagem ao vereador Orlando Gorgone.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

Convido o deputado José Natal para fazer a entrega da homenagem ao vereador Manoel Eugênio Bossle.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

A entrega da homenagem pelo deputado José Natal será, neste momento, feita ao vereador Francisco Martendal.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

O sr. deputado José Natal fará a entrega agora da homenagem ao vereador Valdir Pedro da Silva.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

Agradeço ao deputado José Natal.

A Apae de Santo Amaro da Imperatriz quer prestar uma homenagem ao deputado Julio Garcia que, quando governador, sancionou a lei que foi aprovada por todos os deputados da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

O próprio deputado Julio Garcia pediu que eu registrasse isso em nome dos 40 deputados de nosso estado.

Para prestar a homenagem ao deputado Marcos Vieira, que também fez um trabalho excepcional para a Apae de Santo Amaro da Imperatriz, convido a diretora, sra. Helena Broering Martins, para fazer a entrega de placa.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

A presidente da Apae de Santo Amaro da Imperatriz, sra. Maria Aparecida Coelho Silva, presta homenagem ao deputado Julio Garcia, presidente da Assembléia Legislativa do nosso estado.

Para recebê-la, eu convido, por gentileza, os deputados Edison Andrino, José Natal e Sargento Amauri Soares.

(Procede-se à entrega da placa.)
(Palmas)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo sr. vereador e presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representando todos os srs. vereadores e sras. vereadoras, o sr. Jorge César da Silva.

O SR. JORGE CÉSAR DA SILVA - Primeiramente, quero cumprimentar o excelentíssimo sr. deputado Marcos Vieira, que conduz esta sessão; o prefeito José Rodolfo Turnes; o nosso governador Leonel Pavan; os nossos deputados presentes, os meus caros colegas vereadores e todos que compõem a mesa, desejando o meu bom-dia!

(Passa a ler.)

"É para nós, vereadores, uma grande honra acolher pela primeira vez v.exas. que vêm comemorar o cinquentenário de emancipação político-administrativa do nosso município. Esse acontecimento mostra, dentro do estado de Santa Catarina, a importância do

nosso município, que se destaca pelo seu povo acolhedor e trabalhador, pelas festas religiosas, dentre as quais destacamos a Festa do Divino Espírito Santo, uma vez que nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente mês acontecerá essa grande festa religiosa no estado de Santa Catarina, aqui em nosso município. Ele se destaca também por suas belezas naturais, que fornecem a água utilizada por toda a região metropolitana da Grande Florianópolis, bem como por suas terapêuticas águas termais, famosas nacionalmente.

Ano a ano o município de Santo Amaro da Imperatriz foi-se desenvolvendo, buscando sempre oferecer uma melhor infra-estrutura, saúde, educação, bem-estar, geração de empregos para os nossos munícipes, muitas vezes através de projetos ou convênios do governo estadual que são avalizados por v.exas.

Hoje, a Assembléia Legislativa do estado, ao se deslocar para o nosso município a fim de prestar essa homenagem, deixa a sua marca na história santo-amarense, aproximando o Poder Legislativo estadual de toda a população, deixando claro que esta cidade está em destaque no cenário estadual.

Registre-se que em várias oportunidades já fomos pedir apoio e solidariedade ao Legislativo estadual para a resolução de problemas locais e o melhoramento do bem-estar do povo santo-amarense, e nessas vezes sempre fomos prontamente atendidos por v.exas.

Neste momento, com sentimento sincero e único, queremos agradecer especialmente ao deputado Marcos Vieira, que foi o autor desta proposta para a realização desta sessão solene em homenagem ao cinquentenário da emancipação político-administrativa do nosso município, Santo Amaro da Imperatriz.

Assim, na qualidade de presidente do Legislativo Municipal, agradeço, mais uma vez, a todos os deputados que não mediram esforços para a realização da presente sessão."

Novamente, muito obrigado a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Convido para fazer uso da palavra sua excelência, o prefeito municipal de Santo Amaro da Imperatriz, sr. José Rodolfo Turnes.

O SR. JOSÉ RODOLFO TURNES - Bom-dia a todos!

Gostaria de cumprimentar o deputado Marcos Vieira; o nosso governador em exercício, Leonel Pavan; o presidente da Câmara Municipal, Jorge César da Silva; os deputados estaduais presentes Edison Andrino, Sargento Amauri Soares e José Natal; o deputado federal Gervásio Silva; e também os vereadores e todos que compõem a mesa.

(Passa a ler.)

"Senhoras e senhores, é com muita honra que venho a esta tribuna para dar início às comemorações dos 50 anos de emancipação político-administrativa do nosso município.

Santo Amaro da Imperatriz, Capital Catarinense das Águas Termais, e seus habitantes escrevem, hoje, no Dia do Trabalho, um novo capítulo dessa trajetória que teve início há muitos anos.

Há 50 anos, ilustres santo-amarenses representando nossa comunidade estiveram no plenário da Assembléia Legislativa do estado e lá, sob os olhares atentos dos nobres deputados, assumiram o compromisso de que com a emancipação político-administrativa caminharíamos juntos, firmes e fortes rumo ao nosso desenvolvimento.

E eis que hoje estamos aqui, de pé, recebendo em nossa cidade esta sessão solene do Poder Legislativo estadual para, na presença dos nobres deputados e dos representantes do Poder Executivo e Judiciário, celebrar essa herança e reafirmar nosso compromisso. Celebrar a herança da cidade cujas raízes nossos antepassados fincaram nesta terra e regaram com o suor de seu trabalho; reafirmar o nosso compromisso de continuar trabalhando pelo desenvolvimento desta terra e pelo bem-estar do nosso povo; celebrar nossa história que abriga um povo trabalhador, solidário, responsável e amigo. Um povo que jamais entregou, mesmo diante das mais perversas adversidades, como as enchentes que assolaram o nosso município; um povo que soube e sabe da importância e da necessidade de cuidar e preservar nossas belezas naturais, nossas inúmeras fontes de águas termominerais, um povo que valoriza a nossa cultura.

Vejam nossa Banda de Música e suas belíssimas apresentações, o nosso Coral São Sebastião, a família Machado, a família Cardoso, os nossos escritores da Academia de Letras, o nosso artesanato, confeccionado com muita criatividade pelas mãos habilidosas das senhoras e dos senhores da nossa comunidade. Nossas festas populares, como o Carnaval, a Festa do Milho Verde, o tradicionalismo e a Festa do Divino, uma tradição de mais de 150 anos.

A história de Santo Amaro é a história do seu povo!

Há que celebrar também os grandes feitos e as importantes ações de ilustres santo-amarenses que tiveram a honra de administrar esta cidade, feitos e ações importantes principalmente na questão ambiental. Por essa competência e pela responsabilidade de preservar a natureza, ela própria se encarregou de nos oferecer os recursos naturais para desenvolver nossa cidade.

Vejam o caso da fonte de águas termais na comunidade de Vargem Grande, que atraiu para nossa cidade a construção de um dos maiores empreendimentos turísticos do sul do Brasil, o Hotel Termas do Tabuleiro, cujo lançamento foi feito no dia 22, no *El Divino*, e que muito engrandece a nossa cidade."

Através da preservação realizada pelas administrações da nossa cidade, tivemos a felicidade de ter esses investimentos. Nós sempre fomos considerada uma cidade dormitório, pelo cuidado de não deixar aqui ser implantadas

indústrias que viessem poluir o meio ambiente. E nesses 50 anos de aniversário do nosso município, para felicidade de todos, daqueles que já se foram e dos que estão aqui presentes, estamos assistindo a inaugurações de indústrias que agora estão surgindo em nosso município, como a indústria francesa Flex Cotton, com quase 4.500 metros de área construída, inaugurada no último dia 10. Eu acho que isso tudo é fruto do trabalho, da preservação que nós fizemos e por isso Santo Amaro da Imperatriz está de parabéns!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Vieira) - Convido o sr. deputado Edison Andrino de Oliveira para assumir a condução dos trabalhos, para que este deputado possa fazer uso da palavra, na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - Passo a palavra ao deputado Marcos Vieira, por tempo indeterminado, por ser o autor da proposição.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Excelentíssimo sr. governador em exercício, Leonel Arcângelo Pavan, que muito nos honra com a sua presença. Obrigado, sr. governador;

Excelentíssimo sr. desembargador João Henrique Blasi, neste ato representando sua excelência, o sr. presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

Excelentíssimo sr. prefeito municipal de Santo Amaro, José Rodolfo Turnes;

Excelentíssimo sr. presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro, vereador Jorge César da Silva, e em seu nome quero cumprimentar todos os vereadores e vereadoras presentes e que foram homenageados nesta manhã;

Excelentíssimo sr. deputado federal Gervásio Silva;

Excelentíssimos srs. deputados estaduais Edison Andrino de Oliveira, Sargento Amauri Soares e José Natal;

Excelentíssimo sr. vice-prefeito Edésio Justen, também homenageado nesta manhã;

Major Cleres Alberto Steffens, comandante da 4ª Companhia da Polícia Militar de Santo Amaro da Imperatriz;

Sr. Rodrigo Bortolini, delegado de Polícia da comarca;

Sr. Leandro Rachadel, delegado da OAB, neste ato representando o sr. presidente estadual;

Sr. Ordival Enok da Costa, presidente da Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis;

Senhoras e senhores.

(Passa a ler.)

"Há 50 anos, um grupo de santo-amarenses se dirigiu ao edifício da Assembléia Legislativa, em Florianópolis, e fez a seguinte solicitação aos deputados estaduais da época: 'Santo Amaro pede, de joelhos, a emancipação, para, de pé, partir para o desenvolvimento.'

Hoje é um dia histórico para Santo Amaro da Imperatriz. Pela primeira vez, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina realiza uma sessão solene aqui no município. Com este ato, o Legislativo catarinense homenageia todos os santo-amarenses pela bela cidade que construíram ao longo de 50 anos de emancipação político-administrativa."

Esta sessão é o início de uma série de comemorações que serão realizadas neste município, exatamente pelos 50 anos de emancipação, que culminarão, quero crer, com uma sessão solene da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz quando do encerramento dos festejos.

(Continua lendo.)

"Para mim, Santo Amaro é uma grande casa. Abriga uma grande família, que trabalha muito, que se confraterniza, que ama a sua terra, que sabe receber bem as pessoas.

Quando aqui cheguei fui recebido pela porta da frente. E por ter sido muito bem recebido foi que, pouco a pouco, fui conhecendo cada um dos recantos que fazem parte desta grande e bela casa que é Santo Amaro da Imperatriz.

Cada recanto tem suas peculiaridades e encantos, como a antiga comunidade de Vargem dos Pinheiros, a comunidade de Sombrio, a Vila Nossa Senhora de Lourdes - famosa pela gruta do Velacho - do bairro Santo Anjo, comunidades estas que são a porta principal da Capital Catarinense das Águas Termais.

Já as comunidades de Pagará e Calemba, que desenvolvem a pecuária, são exemplos de beleza e tranquilidade. A comunidade de Pagará é assim denominada em razão da honestidade de sua gente que sempre honra com a palavra: 'Ele pagará'. A comunidade de Calemba herdou seu nome de Carlos Lemba, conhecido comerciante local. Mas a pressa no falar acabou por simplificar o nome que se tornou, com o passar do tempo, simplesmente Calemba.

O bairro São Francisco, também conhecido como Sítio de Dentro, é famoso pela união. Bairro constituído pelo esforço de sua gente que tem muita fé e tem como padroeiro São Francisco de Assis.

Assim como a Varginha, que realiza a famosa festa da padroeira Nossa Senhora Aparecida. A comunidade é o berço das redes de supermercados Imperatriz e Rosa. Seus fundadores foram, respectivamente, Vidal Procópio Lohn e Pedro Amaro da Rosa, ex-vereadores já falecidos.

A localidade de Taquaras, bem pertinho de Varginha, realiza neste final de semana, nos dias 3 e 4, a Festa de Santa Cruz. Todos estão convidados a participar!

A comunidade de Poço Fundo se situa à margem da BR-282, junto ao acesso a Caldas da Imperatriz. É a terra onde foi constituído o time do Colorado. É lá que mora o ilustre santo-amarenses Antônio Galinha e sua esposa, dona Hilda. Este ano eles completaram 93 anos de idade e receberam justa

homenagem no Carnaval de 2008. De lá saiu o primeiro prefeito de Santo Amaro, Augusto Althoff.

Logo salta aos olhos o fato de Santo Amaro da Imperatriz ter um conjunto de atrativos muito difícil de ser encontrado ao mesmo tempo em um só lugar. As fontes de águas termais de Caldas da Imperatriz estão entre as melhores do mundo. Suas propriedades terapêuticas são inigualáveis. E quando vamos lá em cima, na Vargem do Braço, avistamos o salto do rio Cubatão.

Vargem do Braço é considerada o berço da serra do Tabuleiro e sua comunidade soube conciliar a produção agrícola com a preservação do meio ambiente. O decreto que instalou o Parque da Serra do Tabuleiro data de 1975, mas a comunidade de Vargem do Braço já existia desde o início do século XX, inclusive com sua igreja e seu cemitério. As águas que brotam nessa comunidade abastecem a Grande Florianópolis em quase 1 milhão de habitantes.

Na comunidade do Pantanal podemos esquecer as preocupações do dia-a-dia nas pescarias e no parque aquático.

A comunidade do Canto da Amizade é chamada assim porque se situa na divisa dos municípios de Santo Amaro e Águas Mornas e simboliza a harmonia que existe entre as duas populações.

Vargem Grande localiza-se no pé da serra do Tabuleiro e seu território está dentro dos municípios de Santo Amaro e de Águas Mornas. Em razão de suas belezas e recursos naturais, sr. governador, receberá um dos maiores empreendimentos turísticos do sul do Brasil.

O bairro Sant'Anna, que detém o nome da primeira padroeira da nossa cidade, localiza-se aqui na parte central e nele estão sediados a sociedade Madruga e o Conventinho do Divino Espírito Santo, onde o frei Hugolino atende milhares de pessoas. E o sr. governador já esteve lá!

Graças ao desprendimento de Antônio Rodolfo Fabrício, nasceu o bairro que hoje é o mais populoso de Santo Amaro e que leva o seu nome - bairro do Fabrício. Abriga o Centro Educacional Antônio Rodolfo Fabrício e o Centro de Múltiplo Uso, onde são ministrados cursos de alfabetização de jovens e adultos, além de cursos profissionalizantes.

O Morro dos Venturas e o Morro Queimado, para quem gosta de praticar esportes radicais, não há lugar igual. Vão livre excepcional!

Sul do Rio é um pilar da economia santo-amarenses. Grande produtor agrícola, abastece a Ceasa especialmente com tomate e milho verde. Com certeza o Sul do Rio ajudou Santo Amaro a conquistar o título de maior produtor estadual de milho verde. Local de gente simples e que trabalha muito.

No Braço São João estão algumas das belas cachoeiras do município. Na estrada geral temos a cachoeira Cobrinha de Ouro, um tesouro da cidade.

Quem não se lembra da Reta dos Pilões, onde nos domingos realizam-se as corridas de cavalo?

Chegamos ao Sertão, comunidade trabalhadora com grande consciência ecológica, que tem grande parte de seu território encravado na serra do Tabuleiro.

O centro é o coração da cidade. Tem comércio próspero e também abriga a Igreja Matriz, considerada uma das mais belas de Santa Catarina. No centro também estão localizadas a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, o Fórum, a *Rádio Termal*, o *Jornal VIP*, o Hospital São Francisco de Assis e o estádio municipal.

A história de Santo Amaro remonta à descoberta da fonte de águas termais em 1813. Naquela época, as primeiras freguesias começaram a ser formadas por famílias provenientes do litoral. Em 1818, o rei dom João VI determinou a construção de um hospital. Foi a primeira lei de criação de uma estância termal no Brasil.

O ano de 1845 foi marcado pela histórica visita do casal imperial, dom Pedro II e dona Teresa Cristina Maria de Bourbon. E a localidade, denominada Caldas do Cubatão, foi rebatizada então como Caldas da Imperatriz.

Verdadeiro santuário ecológico, Santo Amaro da Imperatriz tem mais de 60% do seu território em área de preservação permanente e ainda cultiva muito fortemente a pecuária e a agricultura. Mas, talvez, o maior tesouro desta grande família seja a simplicidade, o espírito trabalhador, o companheirismo, a solidariedade, a hospitalidade.

Em razão do conhecimento que hoje tenho de cada um desses recantos dessa grande e bela casa, criei laços importantes e passei, então, a dedicar cada vez mais o meu mandato em favor da família santo-amarense.

É muito bom participar das festas no Calemba, no Combatá, no Sertão, na Varginha, no bairro São Francisco, no Sul do Rio, participar também da Festa do Milho Verde, da Festa do Colono, das festas da Apae, da festa do padroeiro de Santo Amaro e da Festa do Divino Espírito Santo, que ocorre todos os anos aqui na Igreja Matriz. Aliás, na semana que vem se realiza a 154ª edição da festa e todos estão convidados.

Mas, em meio a tanta alegria, é triste ver o nosso Hospital São Francisco de Assis praticamente parado, um hospital construído pelo esforço da nossa comunidade."

Eu, quando fiz uma visita, sr. governador, ao gabinete do prefeito José Turnes, disse-lhe que em 2008 começaria o meu mandato dedicando-me ao Hospital São Francisco de Assis, em função das dificuldades e da necessidade de termos um hospital operando na sua plenitude. Sai de lá e cumpri o primeiro compromisso do ano, juntamente com o vice-prefeito Edésio Justen e com Carlinhos Lückmann, fazendo uma visita ao hospital e ao sr. Orival Enok da Costa, o seu Lili. E ali assumi o compromisso de ir atrás de recursos.

Assim, ao longo dos primeiros meses de 2008, várias e várias vezes eu conversei com o secretário da Saúde, Dado Cherem, com o vice-governador Leonel Arcângelo Pavan, hoje no exercício da governança, e com o governador Luiz Henrique da Silveira. E eles autorizaram a realização de um convênio com o hospital no valor de R\$ 730 mil!

(Palmas)

Para a concretização desse convênio era preciso um documento, a lei que declarava o hospital de utilidade pública estadual, governador. Eu disse assim: "Seu Lili, isso leva certo tempo. Não é fácil, mas eu vou falar com os deputados estaduais, vou falar com o presidente, vou falar com os membros das comissões e nós vamos ver o que podemos fazer."

Ele me entregou a documentação na quarta-feira. Eu fiz o projeto de lei, dei entrada, foi lido no expediente da sessão de quinta-feira e na terça-feira seguinte os srs. deputados, às 9h, aprovaram na comissão de Constituição e Justiça, e às 11h, na comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos. À tarde, o presidente da Assembléia levou a plenário, os deputados Edison Andriano, José Natal, Sargento Amauri Soares, juntos com outros deputados aprovaram por unanimidade a lei. E na quinta-feira o governador do estado estava sancionando a lei e mandando publicá-la no *Diário Oficial*, para que, em uma semana, pudéssemos ter esse documento para que o seu Lili pudesse anexar ao convênio.

(Palmas)

Sr. governador, eu solicito a v.exa., o senhor que é santo-amarense, para que neste ato assine, na presença de todos - a *Rádio Termal* está transmitindo ao vivo para toda Santo Amaro -, o convênio com o hospital São Francisco de Assis, no valor de R\$ 730 mil.

(Palmas)

Eu convido os srs. vereadores, os srs. deputados e o seu Lili para presenciarem este ato e convido para servirem de testemunhas o sr. Arlindo Lehmkühl, o sr. Carlinhos Lückmann e o sr. José Freitas.

(Procede-se à assinatura do convênio.)

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Convido o deputado Marcos Vieira para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Muito obrigado, sr. presidente.

Eu quero também dar ao seu Lili, para que guarde no hospital, a caneta com que sua excelência, o sr. governador do estado, assinou o convênio.

(Palmas)

Para finalizar, agradeço ao presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, deputado Júlio Garcia, e aos demais deputados pela aprovação desta sessão solene. Agradeço também ao governador em exercício, Leonel Pavan, e ao governador licenciado, Luiz Henrique da Silveira, pelo importante convênio que assinamos hoje e que dará condições de o Hospital São Francisco de Assis retomar suas atividades.

Seu Lili, parabéns! Parabéns também a toda a diretoria, parabéns aos funcionários e ao corpo de voluntários por esta grande conquista.

Agradeço à *Rádio Termal*, que transmite ao vivo a presente sessão; à *Rádio Regional*; ao *Jornal VIP*; ao *Jornal Regional*; ao jornal *Palavra Palhocense*, à TVAL, que está aqui presente, e aos demais órgãos de imprensa que se fazem também presentes.

Agradeço a toda equipe técnica da Assembléia Legislativa, que aqui se faz presente ajudando nesta histórica sessão solene.

Agradeço ainda aos funcionários do meu gabinete e a todos que de forma direta ou indireta ajudaram para a concretização desta justa homenagem a Santo Amaro.

Parabéns também ao trabalhador catarinense pelo seu dia, 1º de maio, pois hoje é o Dia do Trabalho.

Parabéns, prefeito José Rodolfo Turnes e vice-prefeito Edésio Justen.

Parabéns, vereadores e presidente da Câmara Municipal Jorge César da Silva e demais vereadores e vereadoras.

Parabéns ao Poder Judiciário, neste ato representado pelo desembargador João Henrique Blasi.

Agradeço também à banda de música de Santo Amaro da Imperatriz, na pessoa do seu presidente, sr. Hélio Machado.

(Passa a ler.)

"Fui recebido pela porta da frente desta grande e bela casa que é Santo Amaro da Imperatriz, que abriga uma grande família. E por ter percorrido cada um dos recantos desta grande e bela casa e de reconhecer esta grande família, eu quero fazer parte dela.

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Convido o sr. deputado Marcos Vieira para reassumir a condução dos trabalhos desta sessão.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Muito obrigado, deputado Edison Andriano. Eu convido sua excelência, o sr. governador do estado em exercício, Leonel Arcângelo Pavan, para fazer uso da palavra.

O SR. GOVERNADOR EM EXERCÍCIO LEONEL PAVAN - Sr. deputado estadual Marcos Vieira, que preside esta importante sessão do Legislativo catarinense, quando homenageia esta querida cidade.

Quero saudar o sr. José Rodolfo Turnes, prefeito municipal de Santo Amaro da Imperatriz, bem como o vice-prefeito Edésio Justen.

Quero aqui cumprimentar, de uma forma muito especial, todos os vereadores, os quais me deram a honra de me conceder o título de cidadão deste querido município.

Quero também cumprimentar, em nome do presidente da Câmara Municipal, sr. Jorge César da Silva, os srs. vereadores, pelo trabalho que exercem à frente do Legislativo desta querida cidade.

Quero, da mesma forma, cumprimentar as seguintes autoridades:

Senhor deputado federal Gervásio Silva;

Senhores deputados estaduais Sargento Amauri Soares, José Natal e Edison Andriano.

Senhor desembargador João Henrique Blasi, ex-deputado estadual;

Senhor prefeito municipal de São José, Fernando Elias;

Senhor prefeito de Angelina, Sérgio Murilo Costa;

Senhor representante da OAB do nosso estado, Leandro Rachadel;

Senhor Flávio Bernardes, diretor-geral da SDR da Grande Florianópolis;

Senhor major Cleres Alberto Steffens, comandante da Polícia Militar de Santo Amaro da Imperatriz;

Senhor delegado Rodrigo Bortolini, da Polícia Civil de Santo Amaro da Imperatriz;

Senhor Ordival Enok da Costa, diretor do Hospital São Francisco de Assis, um dos grandes homenageados de hoje pelo convênio assinado.

Quero, em primeiro lugar, dizer aos srs. deputados que a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina dá um exemplo ao Brasil quando leva o Legislativo, a Casa do Povo, aos municípios para prestarem justas homenagens.

Todos os deputados que aqui se fazem presentes dão uma demonstração de amor ao estado, de cidadania e de respeito à população. Por isso quero aqui prestar esta grande homenagem ao Legislativo de Santa Catarina e pediria ao deputado Marcos Vieira, que preside esta sessão, que levasse ao presidente Julio Garcia os nossos cumprimentos.

Eu tenho a honra de participar deste encontro mais uma vez como governador em exercício, pois já estive aqui e fui homenageado. Quando assumi, pela primeira vez, o governo do estado, prefeito, a primeira ordem que assinei foi aqui em Santo Amaro da Imperatriz. Então, tenho uma ligação em função das coincidências e também da participação ativa que temos com este município. E se o governador estivesse no estado, com toda certeza também estaria aqui. Um

governador que presta um grande serviço ao Brasil, não apenas ao estado, porque ao prestar um grande serviço a Santa Catarina, da forma como ele está prestando, está servindo ao nosso país.

Ele está hoje no exterior em busca de mais investimentos para Santa Catarina, em busca de mais recursos para o nosso estado. Por isso se encontra ausente, mas se estivesse em nosso estado, com toda certeza também viria aqui prestar esta homenagem ao Legislativo.

Eu queria ser breve no pronunciamento porque ainda tenho um compromisso hoje, ao meio-dia, em Ituporanga, e às 13h30 estaremos em Bom Jardim da Serra, logo depois em São Joaquim, fazendo a abertura da Festa da Maçã, às 15h. Depois em Urubici, Rio Rufino e assim por diante.

Esse é o ritmo que o governo empreendeu. Não é porque nós queremos estar hoje em várias cidades. Não! É porque esse é o ritmo do governo. Após a implantação da descentralização, o governo se espalhou por toda Santa Catarina e o governador mantém esse ritmo desde o começo e eu, como assumi agora, tenho que dar continuidade, mesmo estando de bengala, tento seguir o mesmo caminho.

O fato é que o governo de Santa Catarina, hoje, presta um serviço muito bem distribuído jamais visto na história do estado, um serviço tão bem planejado como está sendo feito no governo ao qual pertencço junto com o governador Luiz Henrique da Silveira.

Eu queria, primeiramente, cumprimentar Santo Amaro da Imperatriz, pois ela merece os cumprimentos não só do governo, como de toda a sociedade, por tudo que representa para o nosso estado.

Quem diria que a capital da pamonha pudesse tornar-se a capital do turismo. As águas termais são conhecidas no Brasil inteiro e há dezenas de anos o município é comentado pelas suas águas. E agora os investidores do capital internacional encontraram em Santo Amaro da Imperatriz um filão de ouro para fazer investimentos de primeiro mundo, de hotéis de cinco estrelas. Santo Amaro da Imperatriz continuará

sendo uma grande cidade e continuará sendo, sem dúvida alguma, uma cidade ainda mais comentada e elogiada pelo seu potencial e pelos equipamentos turísticos que estão sendo implantados.

Então, cumprimento aqui o prefeito, o vice-prefeito, toda a sua equipe de governo, toda a classe empresarial e comercial, os trabalhadores de Santo Amaro da Imperatriz e os srs. vereadores.

Quanto à questão dos recursos para o hospital, o deputado Marcos Vieira é do tipo daquele ditado: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

Acho que essa é a marca do trabalho do deputado Marcos Vieira. Ele ficou insistindo constantemente nesses recursos que, felizmente, foram aprovados. E eu tive o prazer de dar o encaminhamento final a esses recursos e comuniquei-lhe, inclusive consta no projeto do convênio, que o Conselho da Regional de Desenvolvimento vai-se reunir para que possa definitivamente dar o aval e o hospital logo possa usufruir desses recursos, para melhorar ainda mais o atendimento que presta à saúde de Santo Amaro da Imperatriz e de Santa Catarina.

Por isso saúdo o deputado Marcos Vieira, os srs. deputados e todos vocês.

Viva Santo Amato da Imperatriz! Um abraço a todos.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Registro também a presença do ex-deputado Ademir Bortolini, bem como do frei Pedro, pároco da nossa cidade.

Agradecemos às autoridades com assento à mesa e a todos pelo seu comparecimento, convidando-os para que participem do almoço que será servido no salão ao lado.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santo Amaro da Imperatriz, pela Sociedade Musical e Cultural de Santo Amaro da Imperatriz.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

A Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para o dia 5 de maio, às 19h.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 066, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar "Ponto Facultativo" para os servidores da Assembléia Legislativa, excepcionalmente no próximo dia 02 de maio de 2008, sexta-feira, devendo a carga horária suspensa ser compensada nos dias 05 à 12 de maio do corrente ano, na fração de uma hora por dia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Antônio Aguiar - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 067, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia da Secao de Fotografia, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JONAS LEMOS CAMPOS, que se encontra em licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 15 de abril a 14 de maio de 2008 (Coordenadoria de Imprensa).

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Antônio Aguiar - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 068, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **AUGUSTA JUST MILANEZ**, matrícula nº 0994, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Expediente, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARIA DA GRACA MARQUES, que se encontrará em fruição de licença-premio no período compreendido entre 28 de abril e 27 de maio de 2008 (Coordenadoria de Expediente).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 069, 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **MARCIA OTILIA SASSO**, matrícula nº 1573, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, função de Greência de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, AUGUSTA JUST MILANEZ, que estará substituindo o cargo de Coordenador de Expediente, no período compreendido entre 28 de abril e 27 de maio de 2008 (Gerência de Redação).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 070, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 414/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18, § 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

AUTORIZAR AFASTAMENTO DE EXERCÍCIO do servidor **ZANY ESTAELE LEITE**, matrícula nº 0784, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-62, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, para frequentar o curso de aperfeiçoamento em Mandarin, pela Universidade de Henan, na Província de Henan - China, durante o período de 06 de abril e 06 de junho de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 071, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº CT/D - 0413,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no Termo de Convênio nº 08088/03-8, celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo, visando a cooperação técnico-profissional recíproca,*

COLOCAR À DISPOSICÃO da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, até 31 de dezembro de 2008, o servidor **JOSÉ PAULO REBELO**, matrícula nº 1161, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 072, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, no valor correspondente ao índice estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, conforme discriminado:

Nome Servidor	Matr	Processo nº	Nível	Vigência
Sinesio Carlos Koerich	2023	0447/2008	Especialização	28/03/2008
João Carlos dos Santos	1121	0472/2008	Especialização	01/04/2008

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 073, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0453/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ATRIBUIR à servidora **ADRIANA HELENA DE SOUZA GEZAK**, matrícula nº 4992, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 074, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2224/07,

RESOLVE: *com fundamento no art. 90 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e na redação dada pela Lei nº 7.373/88,*

ADICIONAR, como vantagem pessoal, ao vencimento do servidor **ERADIO MANOEL GONCALVES**, matrícula nº 0929, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, 20% (vinte por cento) da diferença entre o vencimento do cargo efetivo e do cargo de provimento em comissão de Diretor de 2º grau, código PE/DASI-5, a contar de 08 de novembro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 075, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 489/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ELEVAR ADICIONAL DE EXERCÍCIO do servidor **EDER DE QUADRA SALGADO**, matrícula nº 1265, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, concedido pelo Ato da Mesa nº 158, de 15 de agosto de 2007, de 80% para o correspondente a 90% (noventa por cento) da diferença do valor do código de seu cargo efetivo e do código do cargo em comissão, PL/DAS-6, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 076, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o teor do Ofício nº 004 de 22/04/2008 do Desembargador Cid José Goulart Júnior e da decisão da Segunda Câmara de Direito Público do TJSC proferida no Agravo de Instrumento nº 2007.060609-2 da Comarca da Capital,

RESOLVE: *de acordo com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

CONSIDERAR REINTEGRADO ao Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, o servidor **LUIZ EDUARDO CAMINHA**, matrícula nº 0668, no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-61, do Grupo de Atividade de Nível Superior, previsto no Anexo I da Resolução nº 002/2006, a contar de 04 de dezembro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 077, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 104/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 1408, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 078, de 06/05/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0470/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **WALDIR ROESNER**, matrícula n.º 1925, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/PL/TEL-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 079 de 06/05/2008

Fixar o valor da remuneração global por Gabinete Parlamentar do Grupo de atividades de Assessoramento Parlamentar.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 63 c/c o inciso XV do art. 61, do Regimento Interno da Alesc,

RESOLVE: com fundamento no § 1º do art. 1º, da Resolução nº 0006, de 21 de fevereiro de 2006 c/c o Ato da Mesa nº 20, de 2008, da Câmara dos Deputados.

Art. 1º Fixar o valor da remuneração global por Gabinete Parlamentar, atribuída ao Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar, Secretário Parlamentar, código PL/GAB em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ou índice de cota máxima de 156,2988.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Ato, correrão à conta da dotação orçamentária própria do poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO DE SC - AFIPOLESC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

A presidente da Associação dos Funcionários Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de SC (AFIPOLESC), convoca os senhores associados, para participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, no dia 19 de maio de 2008 (segunda-feira), às 14 horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Associação dos Funcionários Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de SC (AFIPOLESC), referente ao exercício de 2007.

Florianópolis, 06 de maio de 2008

Lezir Maria Carpes
Presidente da AFIPOLESC

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 482, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **DORALICE MARIA DE FARIAS**, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2008 (Deputada Ana Paula Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 483, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DORALICE MARIA DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2008 (Deputada Ana Paula Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 484, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ERLEDIO PEDRO PERING**, matrícula nº 4654, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2008 (Deputada Ana Paula Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 485, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ERLEDIO PEDRO PERING, matrícula nº 4654, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2008 (Deputada Ana Paula Lima).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 486, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Ode dias	Início em	Proc. nº
1638	Katia Lottin	15	25/04/08	697/08
1832	Ana Maria Garibotti	15	28/04/08	696/08
1030	Rosangela Rosa	15	28/04/08	699/08

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 487, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Ode dias	Início em	Proc. nº
1838	Rubens Manoel Justino	39	27/03/08	700/08
2065	Terezinha Rodrigues Gonçalves	30	15/04/08	701/08
2019	Giancarlo Gianni Bortoluzzi	60	21/04/08	695/08
1686	Edison Knapp	30	23/04/08	698/08

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 488, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 694/08,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **IVELISE SELL MACIEL**, matrícula nº 1460, por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de abril de 2008.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 489, de 06/05/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
MARIA DA GRAÇA B. CALDAS	2360	3%	24%	31/03/08	575/08
MARIA DE LOURDES GHIZZO	1823	3%	30%	09/04/08	622/08
ADELICIO M. DOS SANTOS	1822	3%	24%	14/04/08	665/08
MARIA DE FATIMA B. BECKER	1402	3%	36%	17/04/08	666/08
VANOIR GUAREZI ZACARON	1394	3%	36%	21/04/08	667/08

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 036**

CONSELHO COMUNITÁRIO DA DANIELA

Carta nº 163/08

Florianópolis, 13 de março de 2008

À

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Assunto: **Lei nº 14.182/2007**

De acordo com a Lei nº 14.182/2007 Art. 4º, encaminhamos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - Cópia do estatuto sem alterações;

Balancete contábil

ROGÉRIO QUEIROZ

Presidente do CCDan

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 037/08

Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas

Joinville, SC, 25 de abril de 2008

Da Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas

à Assembleia Legislativa

Florianópolis, SC

A Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas - CICAF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.602.533/0001-08, como sede à Rua Desembargador Nelson Guimarães, 346, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, SC, associação religiosa, constituída em direito civil e privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica (cf artigo 1º do Estatuto Social), com Decreto de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.105 (28.06.1975),

Apresenta, para os devidos fins, o **Relatório das Atividades Sociais - Programa Educação para a cidadania**, exercício 2007.

Acompanha o relatório a seguinte documentação:

1. Cópia (simples) da Utilidade Pública Estadual e da Certidão emitida aos 09.05.2007.

2. Cópia (simples) da Utilidade Pública Municipal e da Certidão emitida em 24.04.2008

3. Cópia (simples) do Estatuto Social.

4. Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5. Cópia (autenticada) da Ata de Posse da Diretoria em exercício.

6. Cópia (autenticada) de antecedentes criminais da presidenta, secretária e tesoureira.

7. Cópia (autenticada) do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

8. Cópia do Atestado de Funcionamento, emitido pelo CMAS no dia 01 de fevereiro de 2008.

9. Cópia (simples) do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social - CEAS, com vencimento em 31.12.2006, cópia do protocolo de pedido de renovação e cópia (autenticada) da Certidão do CNAS emitida aos 07 de março de 2008.

10. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis - exercício 2007, xontendo também a publicação do mesmo no jornal A NOTICIA de Joinville, SC, em 26 de março de 2008.

Nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas

Tereza Zardo - Secretária

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 038/08

CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO COSTA E SILVA

CENTRO COMUNITÁRIO COSTA E SILVA

Joinville, 15 de abril de 2007

Prezado Senhor:

O Centro comunitário do Bairro Costa e Silva vem através da presente solicitar uma certidão que comprove seu reconhecimento de utilidade pública estadual e seu regular funcionamento nos três últimos anos, e para isso envia os documentos em anexo:

Copias: CNPJ

Ata
CPF e RG dos principais dirigentes
Balço financeiro 2007
Relatório de atividade 2007
Plano de trabalho 2008
Inscrição CMAS
Atestado de funcionamento CMAS
Certidões negativas:

FGTS
INSS
Receita federal
Estadual
Municipal

Certos de podermos contar com sua habitual atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição caso haja necessidade de maiores esclarecimentos.

Conselho comunitário do Bairro Costa e Silva

Silvio Meyer - presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 039/08

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL "DEUS PROVERÁ"

Joinville, 25 de março de 2008

A

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Ilmo. Sr. Presidente

Assunto: **Lei nº 14.182/2007**

Cumprindo nossas obrigações de entidade Reconhecida de Utilidade Pública, estamos encaminhando os seguintes documentos:

Relatório de atividades 2007

Relatório Financeiro 2007

Estatuto Social

Declaração de Funcionamento

Ata da Eleição da diretoria em Exercício

Certo de sua atenção, colocamo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias sobre esta Entidade.

Atenciosamente,

Claiton Ivan Pommerening

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 040/08

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO - IRPH

A

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS(SC)

Sr. Presidente,

O Instituto de

Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, em cumprimento ao inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 14.182/2007/, declara que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública e que não houve alterações estatutária no decorrer do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, firma o presente documento.

Joinville, 16 de abril de 2008

Anna Destéfani Duffeck

CPF nº 219.456.168-49 - RG 4.045.186

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 041/08

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAÇADOR

Caçador, 11 de abril de 2008

Of. Circular nº 14.08

Exmo. Sr.

Dep. JULIO GARCIA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor presidente:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de caçador - APAS na data de 27 de abril deste ano comemora vinte anos de fundação. Desde o início das atividades labora com afinco no compromisso assumido de atuar na política pública de atenção à pessoa com deficiência - surdos.

Muitos são os resultados obtidos através do trabalho desta instituição na defesa e reconhecimento da cidadania da pessoa surda e também na busca por alternativas que realmente viabilizem a inclusão social desta demanda em nossa comunidade. Estes méritos são partilhados com todos os membros da comunidade caçadoreense que prontamente atenderam às solicitações dos membros da diretoria e também mantêm a postura de aceitação da pessoa surda como cidadão caçadoreense, digno de respeito.

O motivo maior da presente, é encaminhar a Vossa Excelência cópias do Relatório de Atividades desenvolvida pela instituição no ano de 2007, juntamente com cópia do balanço, para vossa apreciação, de modo a reafirmar a postura da administração institucional de transparência das ações.

coloca-se à disposição para os encaminhamentos e esclarecimentos que porventura entender necessário à finalidade a que se propõe.

Sendo que tinha para o momento, aproveita-se o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Mabel Vaine Maciel Varaschin

Presidente da APAS

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 042/08

PROJETO CONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA

Joinville, 23 de abril de 2008

Ofício nº 026/2008

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Exmo Sr. Julio Garcia - Presidente

Florianópolis - SC

Dando cumprimento às disposições legais, estamos encaminhando a V. S. o Relatório de Atividades 2007 do CENEF - centro de Estudos e Orientação da Família, acompanhados do Balanço Patrimonial, relativo ano de 2007 p. findo.

Mário Antonio do Nascimento - Presidente

Liliane Ramos Dornel - Secretária

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 043/08

INSTITUTO PADAGÓGICO REABILITAÇÃO E INCLUSÃO

Of. Nº 019/08 Joinville (SC), 22 de abril de 2008

Da: Diretoria do ISPERE

Para: Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Assunto: Relatório 2007, remete

Excelentíssimo Senhor

JÚLIO GARCIA

Md. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente

com cumprimentos, como de praxe e em cumprimento às determinações dispostos nas Leis nº 10.436 de 1997 e 13.663 de 2005, estamos remetendo com sete o RELATÓRIO e BALANÇO GERAL DE 2007 juntamente com os seguintes documentos devidamente assinados

1 - Relatório descritivo das principais atividade,

2 - Balanço Geral encerrado em 31/12/07 com demonstrativos,

3 - Síntese das Gratuidades

4 - Parecer do Conselho Fiscal

ANEXOS - Documentos

7 - Certidão de Utilidade Pública Federal do Ministério da

Justiça

8 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida ativa da União

9 - Certidão Negativa de Débitos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,

10 - Certificado de Regularidade do FGTS,

- 11 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 12 - Certidão negativas de Débitos Municipais,
 13 - Certidão de Regularidade expedido pela Câmara de

Vereadores

Limitados a estas providencias, expressamos consideração

Atenciosamente

WOLFGANG ROUBERT STELTER

Diretor de Patrimônio

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 044/08

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MISERICÓRDIA DE VILA ITOUPAVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MISERICÓRDIA DE VILA ITOUPAVA, mantenedora do **HOSPITAL MISERICÓRDIA**, entidade sediada na rua Max Haufe nº 211, em vila Itoupava, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente apresentar a v. Exa. o Relatório de Atividade, o Balanço relativo às atividades desenvolvidas durante o exercício social de 2007, comparado a 2006 e o Estatuto Social desta Associação, registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Blumenau, face à sua condição de entidade declarada de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, através da Lei nº 3.414, de 03/04/1964, para fins de manutenção de entidade de fins filantrópicos e, para tanto, requer se digne determinar seja expedida certidão, confirmando que esta entidade continua fazendo jus ao aludido título.

anexo, seguem os documentos acima relacionados.

Neste termos

Pede deferimento

Blumenau, 16 de abril de 2008.

Hellmuth Danker - Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 045/08

INSTITUTO JOINVILLENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Diretor da Comissão de Justiça

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente encaminhar o relatório circunstanciado de atividades, balanço patrimonial, demonstrativo de resultados do exercício, estatuto social e a ata de atual diretoria, objetivando a manutenção do título de Utilidade Pública Estadual.

Joinville/Santa Catarina, 30 de abril de 2008

Adenilson Venâncio Duarte
administrador

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

*** X X X ***

Ofício nº 0030.0/GPJP/08

Florianópolis SC, 07 de Fevereiro de 2008

Exmo. Srº.

Deputado Júlio Garcia

DD. Presidente da ALESC

Florianópolis SC

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos a Vossa Excelência apresentar o relatório de atividades do roteiro empreendido a Portugal entre os dias 28 de outubro e 6 de novembro de 2007, com a finalidade de divulgar o livro "Era uma vez, nos Açores", de nossa autoria em parceria com este Parlamento, bem como, de integração e intercâmbio com instituições do Poder Público e culturais daquele país:

- Destacamos a primeira audiência realizada em Lisboa, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, onde fomos recebidos pelo presidente do Conselho de Administração, Manoel Damásio, e pelos professores Joaquim Motta Veiga e João José Titta Maurício. Na ocasião, o professor Damásio elogiou a iniciativa do Parlamento Catarinense em ser parceiro de um trabalho cultural acerca da imigração luso-açoriana, por ser mais um canal que se constrói ligando Santa Catarina e os Açores. Além de serem iniciadas as tratativas visando o intercâmbio entre aquela Universidade e Santa Catarina, foi firmado um Protocolo de Intenções entre a Lusófona e a Escola do Legislativo.

- Outras atividades de relevo foram desenvolvidas na Ilha de São Miguel, a salientar o encontro em Ponta Delgada (base da pesquisa que resultou no livro) com a Diretora-Geral do Arquivo e Biblioteca Pública, Celeste Freitas, que enfatizou a necessidade de maior integração cultural entre a Região dos Açores e da Ilha da Madeira (outro importante foco da imigração lusa para Santa Catarina) e o estado Catarinense, enfatizando que elas têm muitas afinidades, porém pouco exploradas. Também elogiou a iniciativa da elaboração do livro, que passou a integrar o acervo histórico e disponibilizado a consultas populares. Tanto no Arquivo quanto na Lusófona, foram entregues material institucional de divulgação da Assembléia Legislativa.

Ainda na Ilha de São Miguel, a destacar reunião com o diretor do Museu da Imigração, Ruy Faria, no município de Ribeira Grande, quando foram definidas ações de integração cultural. O livro "Era uma vez..." entrou, da mesma forma, para o acervo local. Outro destaque foi a visita ao Parlamento em Ponta Delgada, onde fomos recebidos pela Representação da Presidência e houve troca de presentes: Ponta Delgada recebeu o livro e material de divulgação institucional e retribuiu com uma placa comemorativa ao encontro dos dois grupos. As autoridades da cidade expressaram, inclusive, o desejo de que sejam incrementadas as relações entre o Poder Público local e Santa Catarina, especialmente a Assembléia Legislativa, com intercâmbio e visita de açorianos e catarinenses.

- Em Lisboa, ainda, fomos recebidos pelo diretor da Biblioteca Nacional de Portugal, Jorge Couto, que disponibilizou o livro ao público português e que, igualmente, elogiou a postura do parlamento de Santa Catarina em voltar-se à questão histórico-cultural e de abordar um novo enfoque - o político - na questão da imigração luso-açoriana.

Foram cumpridas, ainda, outras atividades de visitas e contatos como as realizadas no Parlamento Português (Congresso Nacional) e Casa de Açores. A ressaltar a sugestão encaminhada pelo Diretor da Biblioteca Nacional e pela Direção do Arquivo dos Açores: ambos elogiaram o trabalho "Era uma vez...", porém sugeriram que o livro fosse o primeiro de uma trilogia: o segundo livro, de iguais dimensões, seria dedicado às demais Ilhas dos Açores (com base na Ilha Terceira) e o terceiro livro, à Ilha da Madeira, de onde saíram milhares de imigrantes para nosso Estado. A referida sugestão poderia ser acolhida por nós dentro de um novo projeto sobre o mesmo tema.

Atenciosamente,

Deputado Joares Ponticelli

Jornalista Jandyr Corte Real

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

Convênio ____/2007

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DA HUMANIDADE E TECNOLOGIAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ nº 83.599.191; 0001-87, neste ato representada por seu Presidente, **Deputado Júlio Garcia**, por intermédio da **Escola do Legislativo**, representada por seu Presidente, **Deputado Joares Ponticelli**, doravante denominada ALESC.

A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DA HUMANIDADE E TECNOLOGIAS - ULHT, entidade titulada pela Cooperativa de Formação e Animação Cultural - COFAC crl, com sede na **Av. do Campo Grande nº 376, 1749-024 Lisboa, Portugal**, CNPJ nº 501679529, pessoa jurídica de direito privado, sem fins neste ato representada pelo **Presidente do Conselho de Administração da COFAC, crl**, Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio, e pelo **Presidente do Conselho de Administração da LusaGente, SA**, Professor João Titta Maurício doravante denominada, UNIVERSIDADE LUSÓFONONA DE HUMANIDADE E TECNOLOGIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o ALESC/ESCOLA e o UNIVERSIDADE LUSÓFONONA DE HUMANIDADE E TECNOLOGIAS

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta Cláusula, exceto informações protegidas pela legislação de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à realização de pesquisas técnico-científicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes se comprometem a viabilizar a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PARÁGRAFO QUARTO. As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centros de processamento de dados, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Servidores designados pela ALESC/ESCOLA poderão requerer junto à UNIVERSIDADE LUSÓFONONA DE HUMANIDADE E TECNOLOGIAS seus credenciamentos como "Colaboradores", bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela UNIVERSIDADE LUSÓFONONA DE HUMANIDADE E TECNOLOGIAS junto ao ALESC/ESCOLA, para ações de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO. Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes, mediante número de vagas a ser acordado entre as partes.

PARÁGRAFO NONO. A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

- I) Designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II) Receber em suas dependências o(s) Servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- III) Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;
- IV) Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;
- V) Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;
- VI) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução de Convênios ou Contratos celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida, no Diário Oficial da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Florianópolis, de de 2007.

PARTÍCIPES:

DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio

Presidente do Conselho de Administração da COFAC, crl,

Professor João Titta Maurício

Presidente do Conselho de Administração da LusaGente, SA,

EXECUTORES:

DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Presidente da Escola do Legislativo

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 114/08

Denomina Henrique Isensee o Ginásio de Esportes anexo à EEB Arnoldo Agenor Zimmermann, do município de Gaspar.

Art. 1º Fica denominado Henrique Isensee o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Arnoldo Agenor Zimmermann, do município de Gaspar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rogério Mendonça

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que denomina Henrique Isensee o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Arnoldo Agenor Zimmermann, do município de Gaspar.

O homenageado, sem sombra de dúvida, foi um dos cidadãos que muito contribuiu para o desenvolvimento comunitário, tendo entre as suas inúmeras realizações, empreendido ações para viabilizar programas na área social, objetivando o desenvolvimento daquela comunidade.

Destarte, desenvolveu atividades comunitárias e voluntárias na Associação de Moradores do Bairro Bela Vista e na Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Arnoldo Zimmermann, entre outras participações de crucial importância comunitária.

Além disso, no local onde atualmente está edificado o ginásio de esportes, existia uma quadra de esportes que já possuía a denominação que ora proponho.

A população e as autoridades constituídas reconhecem os desafios enfrentados por Henrique Isensee, fato este que justifica plenamente a denominação ora preconizada.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município de Gaspar.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 115/08

Altera a Ementa e o art. 1º da Lei nº 13.424, de 15 de julho de 2005, que "Declara de Utilidade Pública a Ação Social Paroquial de São José", com sede no município de São José, neste Estado.

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 13.424, de 15 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Ação Social e Cultural de São José."

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Ação Social e Cultural de São José - ASCUSJ, com sede no município de São José."

Art. 2º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do executivo subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

José Natal Pereira

Deputado Estadual - PSDB

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

A Ação Social e Cultural de São José - ASCUSJ, sociedade civil sem fins lucrativos, é uma entidade de caráter assistencial e filantrópica que visa proporcionar atividades esportivas e educacionais entre os membros da comunidade.

Tem por intuito promover ações de cunho educativo ambiental, divulgando e esclarecendo, também, informações de cunho social, científico e cultural entre seus participantes.

Importante salientar que na busca de seus objetivos promove e participa das datas festivas do calendário anual.

Face a relevância dos propósitos a que se destina a referida entidade, tenho a certeza de que a mesma é merecedora do fim a que se destina o presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 116/08

Declara de utilidade pública a Associação Italiana de Ipumirim, com sede no município de Ipumirim / SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Italiana de Ipumirim, com sede no município de Ipumirim.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Flavio Ragagnin

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, atuando desde o ano de 1995, que além de órgão representativo dos imigrantes italianos na região, vem promovendo ações para resgatar e promover a cultura italiana.

A Associação Italiana de Ipumirim, colabora e participa de eventos, em prol do desenvolvimento cultural e na realização de cursos de qualificação profissional.

A Associação também desenvolve atividades de caráter social, através de ações sociais de caráter geral.

Neste sentido, proponho aos Senhores Deputados, a aprovação da presente Declaração de Utilidade Pública por entender ser medida justa para com a Entidade.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 117/08

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo, com sede no município de Modelo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo, com sede no município de Modelo.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorginho Mello

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Levo à consideração dos Senhores Deputados projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo.

Trata-se de entidade filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa e desportivo, visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Assim, para dar prosseguimento a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida entidade seja reconhecida de utilidade pública estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 118/08

Obriga os estabelecimentos de ensino fundamental e médio da rede pública e privada a encaminhar informações sobre filhos e dependentes aos pais responsáveis, conviventes ou não.

Art. 1º Ficam as creches e estabelecimentos de ensino fundamental e médio, da rede pública ou privada do Estado de Santa Catarina, obrigados a encaminhar a ambos os pais ou responsáveis, conviventes ou não, todas as informações referentes à vida escolar dos filhos e/ou dependentes.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis não-guardiães deverão manifestar o desejo de receber as informações constantes do *caput* no ato da matrícula do estudante, da sua renovação, ou no prazo de quinze dias após a ciência do local de matrícula dos filhos e ou dependentes, ficando o estabelecimento de ensino desobrigado do compromisso caso o pai, a mãe ou o responsável não-guardião deixe de fazê-lo em tempo hábil.

Art. 2º Os pais ou responsáveis não-guardiães terão pleno acesso às instalações físicas, bem como aos projetos pedagógicos do estabelecimento de ensino dos filhos e ou dependentes, respeitadas as normas comuns da instituição.

Art. 3º Esta norma, de caráter administrativo, aplica-se, no que couber, aos pediatras, que deverão fornecer a ambos os pais ou responsáveis, conviventes ou não, todas as informações referentes à vida médica dos filhos e/ou dependentes, mediante simples solicitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

O projeto, compatível com a moderna tendência de reconhecimento da guarda compartilhada, favorece e estimula o pai não-guardião a tomar parte, de modo ativo e continuado, sem intervenção judicial, de todo o processo de ensino e aprendizagem a que o filho é submetido na escola, elemento de extrema importância à construção da personalidade do filho. O projeto permite, também, o pleno acesso ao pai não-guardião às instalações físicas da escola, bem como aos projetos pedagógicos, quando se sabe que, muitas vezes, o responsável guardião chega a proibir expressamente o ingresso do outro responsável na escola, inclusive o contato dele com o filho no local, ordem que, de regra, é obedecida pela escola.

O pai não-guardião pode manter ativa e importante participação na vida do filho, preservando íntegro o vínculo estabelecido com ele, diminuindo sensivelmente o prejuízo havido em virtude da não-convivência. É obrigação de ambos os pais não apenas o sustento, mas também a fiscalização de sua manutenção e educação.

Vemos esta participação como indispensável ao efetivo cumprimento das funções inerentes ao poder familiar (antigo pátrio poder), impostas pela lei aos dois pais, em igualdade de condições (CF, 229, e CC, art. 1.631), e que se colocam como de mais alta relevância ao pleno desenvolvimento e capacitação do filho para a vida adulta, considerado o poder familiar como o vértice e centro do sistema civil de proteção à criança e ao adolescente, tanto do ponto de vista sociológico como jurídico, paradigma e ponto de referência de todas as outras figuras de proteção do incapaz.

A notícia da vigência de lei no Distrito Federal (Lei nº 3.849, de 27 de abril de 2006), que obriga os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, da rede pública ou privada, a enviar todas as informações sobre a vida escolar de seus alunos a ambos os pais, conviventes ou não, abre caminho para a edição de lei semelhante em outros entes da Federação.

Neste sentido, apoiamo-nos nas modernas tendência da educação das crianças e jovens, mesmo quando os pais não vivem juntos, o que não os diminui nem pode ser impedimento para participação na vida integral dos filhos. Por essa razão, solicitamos aos nobres colegas apoio e aprovação a este projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 119/08

Dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos esteróides e esteróides anabolizantes em academias de fisicultura, ginástica e centros de práticas de modalidades esportivas diversas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica.

Art. 1º Fica proibida a comercialização de produtos esteróides e esteróides anabolizantes em academias de fisicultura, ginástica e centros de práticas esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica

§ 1º Consideram-se esteróides os compostos naturais ou artificiais derivados dos esteróis ou análogos a eles e que exercem funções bioquímicas nos organismos.

§ 2º Consideram-se esteróides anabolizantes os derivados sintéticos da testosterona, que demonstram intenso poder anabolizante e fraca capacidade androgênica, usados, principalmente, para estimular o crescimento e a restauração de tecidos em idosos, debilitados e convalescentes.

§ 3º Considera-se anabolizante a substância sintética que estimula o anabolismo, especialmente o crescimento de massa muscular.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o responsável pelo estabelecimento às seguintes penalidades:

I - multa de 1.000 reais;

II - suspensão temporária das atividades esportivas oferecidas pelo estabelecimento, durante o prazo máximo de trinta dias corridos, em caso de reincidência; e

III - cassação do alvará de funcionamento, após trinta dias corridos da notificação a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Cresce o número de pessoas que aderem ao uso de esteróides anabolizantes para moldar o corpo e ganhar força, resistência e velocidade. Sem qualquer controle, o medicamento, apesar de ser proibido, é oferecido principalmente em academias de ginástica.

A busca de corpos esculpidos à base de remédio está levando jovens de aparência saudável a um vício muitas vezes sem volta, e os danos causados por seu uso, entretanto, podem ser irreversíveis. O problema já está sendo visto como um caso de saúde pública.

O motivo é o uso dos chamados esteróides anabolizantes. Apesar de não haver estatísticas, sabe-se que vem crescendo o número de consumidores da droga e não são apenas os atletas em busca de mais força, velocidade, e resistência dos músculos os únicos a usá-lo. Homens, jovens e mulheres que querem apenas ganhar massa corporal em pouco tempo também se deixam seduzir pelos efeitos da droga. O abuso desse medicamento não é novidade.

O maior problema, atualmente, segundo especialistas, é a adesão às drogas nas academias convencionais. Muitas vezes, é o próprio instrutor quem chega para o aluno e diz que seu desenvolvimento chegou ao limite.

Nas lojas de suplementos nutricionais, a situação não é diferente. O charlatanismo é muito grande nesse meio e os espertalhões receitam o produto como se soubessem tudo sobre ele. Quem compra, está pagando pelo sonho de um corpo perfeito, na verdade, uma ilusão, porque os problemas ocasionados são muitos.

Nos Estados Unidos, os anabolizantes já são considerados uma droga proibida, que só pode ser vendida com receita médica. Na Suécia, existem serviços que encaminham os usuários para tratamento, como se ele fosse um viciado em droga.

O uso indiscriminado desses esteróides teve início em 1930, com alguns fisiculturistas e atletas que buscavam desenvolvimento muscular rápido e melhora de performance. Com o passar dos anos, o uso estendeu-se para esportistas amadores, frequentadores de academias e adolescente.

Não se sabe até que ponto os problemas ocasionados pelo uso das "bombas" são reversíveis. Os casos têm que ser analisados de forma isolada porque cada organismo reage de um jeito ao uso do esteróide. Em muitos casos, o nível de comprometimento das funções é tão grande que não há opção de cura e várias pessoas já morreram. Por tantos riscos e inconvenientes, o uso indiscriminado de anabolizantes deve ser desencorajado, banido do meio esportivo.

Este projeto de lei tem como objetivo principal alertar a população jovem, para o grande mal causado pelo uso de anabolizantes. Outra razão à preocupação com a vida dessas pessoas, que muitas vezes desconhecem o risco a que estão expostas ao usar anabolizantes indiscriminadamente.

Sendo a proposição de mérito e de importância indiscutível, apelo aos Nobres Pares desta Casa de Leis para a sua rápida tramitação e aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 120/08

Autoriza o Governo do Estado a instituir o Programa de Compensação de Carbono para neutralizar as emissões de gases de efeito estufa geradas por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta e dos demais Poderes do Estado.

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar, no âmbito estadual, o Programa de Compensação de Carbono para a neutralização total ou parcial das emissões de gases de efeito estufa geradas por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta e dos demais Poderes do Estado.

Parágrafo único. O Programa referido no *caput* deverá prever que os órgãos do Poder Público, ao adquirirem novos veículos ou qualquer outro equipamento, priorizem aqueles com nenhuma ou com a menor emissão de carbono possível, como forma de reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Art. 2º No prazo de doze meses da data da publicação desta Lei, todos os órgãos do Poder Público Estadual deverão realizar e concluir o inventário de suas emissões de dióxido de carbono.

Art. 3º As emissões de gases de efeito estufa geradas pelos órgãos do Poder Público Estadual deverão ser reduzidas de acordo com metas a serem definidas e projetos de compensação de tais emissões.

Art. 4º Os órgãos competentes dos respectivos Poderes, com o auxílio de instituições técnicas públicas ou privadas, emitirão parecer anual sobre as emissões de carbono dos órgãos públicos e dependências, com relatórios sobre o andamento dos projetos para compensação dessas emissões.

Art. 5º O Programa poderá também contar com recursos doados de instituições, organizações e entidades nacionais e internacionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da promulgação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

O aquecimento global é uma das maiores preocupações da atualidade. Os últimos relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, da ONU, confirmam que o modelo de sociedade que concebemos está provocando alterações significativas no clima do planeta, com consequências ainda imprevisíveis.

A responsabilidade nas mudanças climáticas decorrentes da emissão de gases na atmosfera é de todos, tanto das organizações como das pessoas.

Por esta razão, os governos de vários países, bem como a sociedade civil organizada, em seus mais variados segmentos, têm procurado buscar formas de reduzir a emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE).

A presente propositura tem como objetivo incentivar o Governo Estadual, juntamente com os demais órgãos de Poder Público, a dar o exemplo de que é possível implantar nesses órgãos a redução das emissões dos gases de efeito estufa contribuindo, de forma concreta, para minorar as consequências perversas desse grave problema que afeta o homem e o meio ambiente.

Pelo exposto, entendemos que a obrigatoriedade, para os órgãos e entidades do Poder Público, de adoção de medidas voltadas à economia de combustível, ao incentivo do uso de combustíveis mais limpos, à economia de energia e água e à obrigatoriedade de considerar nas licitações e contratos como critério de seleção, os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, poderá, indubitavelmente, contribuir para o equacionamento do problema referente às mudanças climáticas, além de ter um efeito didático muito importante, objetivando a tomada de consciência da população.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 121/08

Autoriza o Governo do Estado a criar o selo de responsabilidade ambiental para os municípios ecologicamente corretos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e fixa outras providências.

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar o *Selo de Responsabilidade Ambiental* para identificar os municípios ecologicamente corretos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para obter ou manter o *Selo de Responsabilidade Ambiental*, entre outros quesitos que serão definidos quando da regulamentação desta Lei, o município deverá comprovar, no mínimo:

- I - recuperação das áreas degradadas;
- II - tratamento dos esgotos;
- III - universalização do atendimento dos municípios com água tratada;

IV - medidas eficazes aplicadas para os cuidados indispensáveis com as nascentes de rios;

V - preservação das suas matas continentais ainda existentes e das ciliares;

VI - incineração do lixo hospitalar;

VII - preservação da fauna nativa; e

VIII - que a captação de águas, pelas empresas públicas ou privadas do município, realizada diretamente nos cursos d'água locais, é sempre feita à jusante do ponto onde são despejados os esgotos e demais dejetos tratados dessas empresas.

Art. 3º Anualmente, os municípios publicarão todas as medidas realizadas que os credenciam para a obtenção ou manutenção do *Selo de Responsabilidade Ambiental*.

Art. 4º Avaliadas as medidas adotadas, pelos órgãos competentes estaduais, será publicada a lista dos municípios que obtiveram ou mantiveram o *Selo de Responsabilidade Ambiental*.

Art. 5º Os municípios que possuem o *Selo de Responsabilidade Ambiental* terão preferência, nos órgãos competentes estaduais, para obtenção de linhas de financiamento, repasse de créditos, compensações tributárias, entre outros benefícios.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado de cuidar e preservar a saúde da população.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 24, inciso VI, é clara ao afirmar:

Art. 24 Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

A nossa proposta é uma medida a mais para tentar proteger o meio ambiente de nosso Estado, conservando seu solo, seus recursos naturais, suas matas e controlando a poluição.

Determinar que os municípios corretamente ecológicos receberão um "Selo de Responsabilidade Ambiental" e que com esse Selo terão algumas vantagens em relação aos benefícios que podem conseguir nos órgãos estaduais competentes, é uma forma de tornar todas essas comunas interessadas em melhorar a interface ambiental.

O ambiente é um só e, infelizmente, já há um desgaste exagerado dele. Algumas variáveis desse ambiente já passaram do ponto de retorno, onde ainda era possível parar esse processo de desgaste. Esse é o caso, por exemplo, que muitos cientistas acreditam em relação ao degelo das calotas polares, ou do aquecimento terrestre.

Em matéria recente publicada no jornal "O Estado de São Paulo", intitulada "19 das 34 cidades da Grande SP ainda jogam todo o esgoto no Tietê" (edição de 24 de fevereiro último, página C3), o leitor toma conhecimento, entre outras informações, de que até mesmo um município riquíssimo como São Caetano do Sul, uma das cidades com maior qualidade de vida do País, "...recolhe 100% do esgoto e não trata nada", nas palavras do jornalista Sérgio Duran.

Faz-se mister criarmos meios que sensibilizem os municípios para essa luta, que é de toda a humanidade. E acreditamos que com esse projeto estamos dando um passo importante nesse sentido. Dessa maneira, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 122/08

Autoriza o Governo do Estado a criar o Projeto Biblioteca em Casa.

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar o Projeto Biblioteca em Casa, destinado à distribuição de livros em domicílio, em forma de empréstimo, a pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário, ficando obrigatória sua inclusão nos orçamentos futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

O Estado possui espaços culturais e bibliotecas espalhadas por toda sua extensão; assim, nada mais correto que disponibilizar o envio de livros àquelas pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

O Programa não deixa de preocupar-se com a obrigação de que os espaços estejam adaptados e acessíveis à todos, independente de sua condição física, porém, busca ofertar um benefício a mais àqueles que, por um motivo ou outro, não podem locomover-se para a retirada ou empréstimo de literatura impressa.

Sendo assim, o autor pede o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N. 123/08

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior mantidas pelo Estado de Santa Catarina

Art. 1º Esta lei visa proibir que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior no território catarinense, mantidas pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar simultaneamente mais de uma vaga no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior mantidas pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior localizada no território catarinense e mantida pelo Estado de Santa Catarina que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição pública de ensino superior, deverá comunicar-lhe por A.R. (Aviso de Recebimento) que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior localizada no território catarinense e mantida pelo Estado de Santa Catarina providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes mantidas pelo Estado de Santa Catarina;

II - da matrícula mais recente na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

III - da matrícula da instituição mantida pelo Estado de Santa Catarina, quando o aluno já estiver matriculado em curso de graduação em outra instituição mantida pelo Governo Federal.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta lei, duas vagas simultâneas em instituições públicas poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposta legislativa visa oportunizar principalmente as pessoas carentes o acesso ao ensino público e gratuito.

Em nosso Estado através da Lei nº 8.092, de 19 de outubro de 1990, transformou a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, em Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, na época instituída com a forma de fundação pública, onde é mantida pelo Estado, vinculada a Secretaria de Educação, com patrimônio e receita próprios, autonomia didático-científica, administrativa, financeira, pedagógica e disciplinar, observada, no que for aplicável, a organização sistêmica estadual.

O que constata-se é ainda o pequeno número de catarinenses matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, e o grande o número de pessoas que não conseguem ingressar no ensino superior.

Por ser a UDESC a única mantida pelo Governo Estadual, percebe-se a dificuldade desse quadro modificar-se substancialmente nos próximos anos.

Assim, não é justo que duas vagas financiadas pelo poder público, à custa dos tributos pagos pelos cidadãos, sejam preenchidas pela mesma pessoa.

Ao contrário, é até mesmo abusivo que isso ocorra, quando sabemos que a imensa maioria dos brasileiros não tem como pagar os próprios estudos.

Outrossim, a prática que visamos agora coibir, fere também a finalidade social que rege a universidade pública, devendo esta ser democrática, gratuita e de qualidade, garantindo assim a possibilidade de ingresso nos cursos oferecidos ao maior número de cidadãos e cidadãs, na permanente busca pela ampliação do ensino público superior.

Este Projeto de Lei então, se aprovado, contribuirá para que um maior número de cidadãos tenha acesso a uma instituição pública de ensino superior sem que isso importe em aumento na despesa pública.

Diante da razoabilidade desta proposição e da justeza dos fins almejados, conto com o apoio de meus pares para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 013/08

Acrescenta o inciso VI ao art. 6º da Lei Complementar 375, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 6º da Lei Complementar nº 375, de 30 de janeiro de 2007, o inciso VI com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

VI - dez por cento para concessão de bolsas de estudo para filhos de agricultor que possua área de terra no Estado de Santa Catarina, até trinta hectares, destinados à agricultura familiar. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Flavio Ragagnin

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/08

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei complementar que agora apresento tem por finalidade a concessão de bolsas de estudo para filhos de agricultores, que desde cedo têm que conviver com a difícil realidade de conciliar estudos com o auxílio na atividade agrícola da família.

Quando concluem o ensino médio, não se sentem estimulados a prestar vestibular para um curso superior, ou pela conveniência de continuarem na atividade agrícola tradicional de seus pais, que representa ao menos a garantia de subsistência, ou, na maioria das vezes, pelo alto custo das mensalidades dos cursos superiores.

O Estado tem por obrigação a inclusão social das parcelas da sociedade, que por diversos motivos são excluídas do processo de desenvolvimento social e cultural, cabendo-lhe adotar ações afirmativas para corrigir e reparar os danos causados por essa exclusão.

Desta forma, nada mais justo que atender a essa parcela tão significativa de nossa população, que representa o sustentáculo de nossa economia, a agricultura familiar, com este dispositivo que destina dez por cento dos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, para a concessão de bolsa a esses estudantes.

Quando do veto aos incisos III e V do art. 6º da Lei Complementar 375, de 30 de janeiro de 2007, restaram trinta por cento dos recursos, que evidentemente estavam alocados para as situações previstas nos incisos vetados; desta forma, são destinados vinte por cento para bolsas de pesquisa e extensão, vinte por cento para alunos de pós-graduação, mestrado e doutorado e trinta por cento para alunos economicamente carentes, portanto, nada mais justo do que pretender a destinação de dez por cento dos recursos para filhos de agricultores, como proponho no projeto.

Assim, solicito de meus Pares o apoio para a aprovação da matéria, cumprindo com o papel precípua deste Parlamento, que em última análise é a proteção da cidadania.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/08

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 616

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o projeto de lei complementar que "Fixa o efetivo máximo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 30 de abril de 2008.

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/08

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 1196.8/GABS/SSP

Florianópolis, 28 de abril de 2008.

Senhor Governador,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de Lei Complementar que Fixa o Efetivo máximo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e altera disposições da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Este projeto tem por desiderato inicial fixar o efetivo máximo previsto para a Polícia Militar, adequando-o às realidades política, jurídica e administrativa atuais do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de um primeiro passo necessário e vinculado à implementação da nova organização administrativa e operacional da Polícia Militar, projetada na minuta de Lei Complementar que dispõe sobre sua organização e que está sendo apresentada em paralelo a presente propositura.

A Lei de Fixação de Efetivo em vigor data de 1987. Portanto, transcorridos mais de vinte anos, surge a necessidade de sua readequação que deve ser balizada pelos novos contornos sociais e econômicos da sociedade brasileira e, em especial, da população catarinense.

Neste período de validade da atual norma de fixação de efetivo, a Polícia Militar passou a atender inovadoras demandas da sociedade executando serviços que antes inexistiam, como por exemplo, o radiopatrulhamento aéreo, o policiamento ambiental, as centrais de emergência 190, dentre outros. Expandiu, o número de municípios em que se faz presente diuturnamente, atingindo hoje a totalidade do território do Estado.

A população residente de nosso Estado, segundo dados do IBGE, cresceu aproximadamente 30% desde a entrada em vigor da lei anterior. Além disso, a população flutuante aumentou consideravelmente, especialmente em função do incremento turístico, um dos campos de excelência de nosso Estado, considerado em 2007 o melhor roteiro turístico do país.

Na área econômica também houve um crescimento significativo ao longo destes últimos 20 anos. A instalação em Santa Catarina de diversas empresas de destaque, a liderança exercida pelos portos catarinenses em nível de Brasil, são exemplos da pujança de nosso Estado. Com o crescimento econômico e consequente aumento da circulação de recursos financeiros, potencializou-se o consumo em todas as áreas e foi amplificado o interesse de ação por criminosos.

Com esta progressão, aumentou a complexidade e o volume dos serviços prestados à população pela Polícia Militar que, embora tenha buscado aumentar a produtividade de cada policial militar com o aporte de novas tecnologias, chega agora a uma situação em que se faz necessária a edição da Lei Complementar em comento, para que se possa fazer frente aos desafios que se avizinhm.

Atualmente fixado em 13.713 policiais militares, o efetivo previsto na nova norma passa a ser de 20.308 integrantes, majorando em aproximadamente 48% (quarenta e oito por cento) o efetivo da PMSC distribuído proporcionalmente entre diversos Quadros, Postos e Graduações.

Frise-se que o efetivo previsto no exposto projeto será preenchido pelo efetivo já existente na Corporação. Não obstante, permitirá à Administração Pública planificar a inclusão de novos policiais militares para o preenchimento das graduações e postos iniciais das respectivas carreiras de nível médio e nível superior da Corporação, tudo em consonância com a manutenção da saúde financeira do Estado.

Saliente-se, de igual forma, que além de propiciar os avanços até aqui expostos, o projeto em lente proporcionará uma série de promoções de oficiais e praças, dentro de um controlado cronograma, oxigenando as carreiras e conferindo tratamento isonômico com os militares que servem no Corpo de Bombeiros Militar, que teve sua lei de fixação de efetivo atualizada no ano de 2004.

Imprescindível ressaltar que para o imediato aproveitamento das vagas criadas e ativadas com a publicação da presente norma, está sendo autorizada, de forma excepcional, a realização de promoções no prazo de dez dias contados de sua vigência.

Também, atendendo um histórico clamor de policiais militares, está contemplada no respeitante projeto a criação de mais uma vaga de Oficial Capelão Militar, a fim de que os seguidores das duas religiões mais professadas na Corporação possam ter assistência religiosa condizente com seu credo.

A repercussão financeira decorrente da vigência desta norma correrá por conta do Tesouro do Estado, através do item orçamentário 3190.12 (Vencimentos), e se processará conforme estabelecido a tabela abaixo.

Tabela de repercussão financeira:

Data de ativação dos cargos	Repercussão Financeira Mensal
Publicação da Lei Complementar	R\$ 51.214,85
A partir de 25 de novembro de 2008	R\$ 52.138,95
A partir de 05 de maio de 2009	R\$ 47.771,76

Pretende ainda o presente projeto revogar dispositivos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

As alterações pretendidas dizem respeito a insultos criados durante os anos de 2005 a 2007, que possuíam, à época, o necessário desiderato de adequar o quantitativo de determinados cargos dentro da Polícia Militar a indigitadas estruturas, bem como, conferir maior fluidez na carreira de Oficiais e Praças.

Não obstante, com o paralelo encaminhamento das proposições que tratam, respectivamente, da organização e do efetivo da Polícia Militar, os preditos institutos deixaram de se coadunar com o planejamento da gestão de recursos humanos da Instituição. Na verdade, a coexistência de tais situações poderá gerar desequilíbrios tendentes a prejudicar todo o projeto institucional.

Dessa forma, com a implementação do novo modelo organizacional da Corporação, sobreposto a novel previsão de efetivo, torna-se imprescindível revogar os seguintes institutos: agregação de coronéis com mais de trinta anos de serviço; a promoção pelo tempo máximo de permanência no posto ou graduação; e, a passagem à situação de excedente das praças que completarem trinta anos de tempo total de serviço.

Pelo exposto, apresento a indigitada matéria dirigida a sua inclita apreciação, solicitando, em caso de aprovação, o encaminhamento à Casa Legislativa do Estado em regime de urgência.

Respeitosamente,

Ronaldo José Benedet

Secretário de Estado da Segurança e Defesa do Cidadão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 014.2/2008

Fixa o efetivo máximo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo máximo previsto para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina será de 20.308 (vinte mil, trezentos e oito) Policiais-Militares.

Art. 2º O efetivo máximo previsto fica distribuído em Quadros Policiais-Militares, com postos e graduações na forma especificada a seguir:

I - Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM:

- Coronel PM = 34;
- Tenente-Coronel PM = 132;
- Major PM = 183;
- Capitão PM = 368;
- 1º Tenente PM = 359; e
- 2º Tenente PM = 346.

II - Quadro de Oficiais de Saúde - QOS:

- Médicos:
 - Tenente Coronel Médico PM = 1;
 - Major Médico PM = 2;
 - Capitão Médico PM = 3;
 - 1º Tenente Médico PM = 14; e
 - 2º Tenente Médico PM = 20.

b) Dentistas:

- Tenente Coronel Dentista PM = 1;
- Major Dentista PM = 2;
- Capitão Dentista PM = 4;
- 1º Tenente Dentista PM = 9; e
- 2º Tenente Dentista PM = 15.

III - Quadro de Oficiais Capelães - QOCpl:

- Major Capelão PM = 1; e
- 2º Tenente Capelão PM = 1.

IV - Quadro de Oficiais Auxiliares - QOA:

- 2º Tenente Auxiliar PM = 31.

V - Quadro de Praças Policiais-Militares - QPPM:

- Subtenente PM = 185;
 - 1º Sargento PM = 556;
 - 2º Sargento PM = 927;
 - 3º Sargento PM = 1.700;
 - Cabo PM = 3.699; e
 - Soldado PM = 10.013; e
- VI - Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos - QEP:
- 3º Sargento Especial PM = 340; e
 - Cabo Especial PM = 1.122.

Art. 3º O ingresso no Quadro de Oficiais Capelães - QOCpl se dará no posto de 2º Tenente Cpl, e terá progressão na carreira limitada ao posto de Major Cpl, uma vez cumpridos os requisitos previstos na Lei de Promoção de Oficiais, processando-se a respectiva promoção pelo critério de merecimento.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, mesmo não havendo previsão de vaga, o Oficial Capelão será promovido ao posto imediato, permanecendo na condição de excedente ao respectivo Quadro.

§ 2º No preenchimento do Quadro de Oficiais Capelães poderão coexistir, no máximo, dois Oficiais Capelães.

§ 3º Para o preenchimento do Quadro de Oficiais Capelães deverá ser observado o seguinte:

I - para a existência de apenas um Oficial Capelão, sua seleção respeitará a religião mais professada na Corporação; e

II - para a coexistência de dois Oficiais Capelães, a seleção do primeiro e do segundo respeitará, respectivamente, a primeira e a segunda religião mais professadas na Corporação.

Art. 4º O efetivo de Aspirante-a-Oficial PM e Cadete PM terá número variável até o limite de:

I - Aspirante-a-Oficial PM = 80; e

II - Cadete PM = 160.

Art. 5º O efetivo de que trata esta Lei Complementar será ativado e preenchido de acordo com os seguintes critérios:

I - 15.032 (quinze mil e trinta e duas) vagas ficam distribuídas e ativadas conforme os quadros, os círculos, os postos e as graduações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, sendo ocupadas pelo efetivo existente; e

II - o efetivo restante será ativado de forma gradativa, a qualquer tempo, por intermédio de decretos do Chefe do Poder Executivo, consoante permitir a arrecadação do Estado, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o constatado interesse público, mediante avaliação e critérios do Poder Executivo.

Parágrafo único. As vagas ativadas por esta Lei Complementar e as vagas abertas em decorrência de promoção, serão ocupadas, obrigatoriamente, na seguinte ordem:

I - primeiramente pelos policiais militares que se encontrarem na condição de excedente, incluindo-se aqueles cuja situação é decorrente da aplicação da Lei nº 13.357, de 2 de junho de 2005, em ordem de antiguidade, no posto ou graduação correspondente à vaga aberta; e

II - posteriormente pelos policiais militares pertencentes ao posto ou graduação imediatamente inferior à vaga aberta, consoante os critérios de promoção definidos em legislação específica.

Art. 6º Excepcionalmente, fica autorizada a realização de promoções na Polícia Militar no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No prazo fixado no *caput* deste artigo, deverá ser finalizado o processamento das promoções.

Art. 7º O inciso III do art. 89 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.

III - é promovido por bravura, sem haver vaga, passando a ocupar a primeira vaga aberta;"

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o inciso VI e §§ 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 do art. 62 e inciso V e §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 82 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

II - a Lei nº 7.159, de 17 de dezembro de 1987;

III - a Lei Complementar nº 107, de 07 de janeiro de 1994; e
IV - o art. 4º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Florianópolis,

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado, em exercício.

ANEXO ÚNICO

Posto/Graduação	Total de vagas existentes antes desta Lei Complementar	Total de vagas na data de publicação desta Lei Complementar	Total de vagas em 1/11/2008	Total de vagas em 1/4/2009	Vagas a serem ativadas de acordo com o art. 5º, II, desta Lei Complementar	Efetivo Máximo previsto por esta Lei Complementar
QOPM						
Cel PM	17	23	23	23	11	34
Ten Cel PM	41	86	106	132	-	132
Maj PM	68	116	136	155	28	183
Cap PM	132	177	177	177	191	368
1º Ten PM	166	166	166	166	193	359
2º Ten PM	165	165	165	165	181	346
Asp Of PM	66	80	80	80	-	80
Cadete PM	120	160	160	160	-	160
QOSPM						
Ten Cel Med	1	1	1	1	-	1
Maj Med	2	2	2	2	-	2
Cap Med	3	3	3	3	-	3
1º Ten Med	5	14	14	14	-	14
2º Ten Med	29	20	20	20	-	20
Ten Cel Dent	1	1	1	1	-	1
Maj Dent	2	2	2	2	-	2
Cap Dent	4	4	4	4	-	4
1º Ten Dent	4	9	9	9	-	9
2º Ten Dent	20	15	15	15	-	15
2º Ten Vet	1	-	-	-	-	-
QOCpIPM						
Maj Cpl	1	1	1	1	-	1
2º Ten Cpl	-	-	-	-	1	1
QOEspPM						
Cap Mus	1	-	-	-	-	-
1º Ten Mus	1	-	-	-	-	-
2º Ten Mus	1	-	-	-	-	-
QOAPM						
2º Ten QOA	31	1	1	1	30	31
QPPM						
Sub Ten PM	103	162	172	182	3	185
1º Sgt PM	238	379	404	429	127	556
2º Sgt PM	500	500	500	500	427	927
3º Sgt PM	644	644	644	644	1.056	1.700
Cb PM	826	826	826	826	2.873	3.699
Sd PM	9.058	10.013	10.013	10.013	-	10.013
QEPMP						
3º Sgt Esp PM	340	340	340	340	-	340
Cb Esp PM	1.122	1.122	1.122	1.122	-	1.122
Total	13.713	15.032	15.107	15.187	5.121	20.308

*** X X X ***